

SIBT – ITI CIM OESTE - INDÚSTRIA

OBJETIVO



O Sistema de Incentivos de Base Territorial – ITI CIM do Oeste – Indústria tem como objetivo apoiar operações de investimento de pequena dimensão que contribuam para o reforço da competitividade e da resiliência das economias locais.

São suscetíveis de apoio as seguintes tipologias de ações:

- Criação de micro e pequena empresas, correspondendo a estratégias de investimento em empresas com menos de 5 anos de atividade à data de submissão da candidatura;
- Expansão ou modernização de micro e pequenas empresas, com pelo menos 5 anos de atividade à data de submissão da candidatura, designadamente através do aumento da atividade económica, integração em cadeias de valor e expansão de redes empresariais ou outros projetos de ganhos de escala.

A operação deve prever em candidatura um prazo máximo de execução de 18 meses.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS



Os beneficiários dos apoios previstos no presente Aviso são micro e pequenas empresas, legalmente constituídas, que desenvolvam projetos com ligação ao setor espacial.

O presente Aviso tem aplicação exclusiva no território coberto pela Comunidade Intermunicipal do Oeste.

São elegíveis as candidaturas das Atividades Económicas:

- Indústria extrativa (CAE 05 a 09);
- Indústria transformadora (CAE 10 a 33).

INCENTIVO	DEADLINES DE CANDIDATURA
40% a fundo perdido	O período para apresentação de candidaturas tem início a 14/01/2026 e decorre até ao dia 30/04/2026.



DESPESAS ELEGÍVEIS

- Custos com obras de construção, reconstrução ou ampliação;
- Custos com a aquisição de máquinas e equipamentos, incluindo os que estiverem objetivamente associados à sua colocação na localização em que a operação se desenvolve e à criação das condições necessárias ao seu pleno funcionamento;
- Custos com a aquisição de equipamentos informáticos;
- Custos com software específico necessário ao funcionamento das máquinas e/ou equipamentos (informáticos ou não);
- Custos associados à certificação de produtos, processos ou serviços, custos de conceção e registo de novas marcas;
- Custos associados à intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento;
- Custos com projetos de arquitetura (incluindo design de interiores) e especialidades, no caso de projetos sujeitos a licenciamento ou comunicação prévia, e desde que essenciais à implementação do projeto de investimento.
- Custos indiretos, calculados através de uma taxa fixa de 5% sobre os custos diretos elegíveis.



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

$MP = 25\% A + 30\% B + 10\% C + 35\% D$

(Pontuação mínima para elegibilidade: 3,00)

- **A – Adequação à Estratégia:** Avalia o grau de alinhamento do projeto com a Estratégia Regional de Especialização Inteligente, valorizando projetos que contribuam de forma diferenciadora para a economia regional.
- **B – Qualidade:** Avalia a coerência e razoabilidade orçamental da estrutura do plano de investimentos e a adequação e necessidade dos investimentos a realizar face à concretização dos objetivos da operação.
- **C – Capacidade de Execução:** Avalia a adequação dos recursos financeiros alocados ao projeto face aos objetivos da proposta de investimento, bem como a existência de recursos humanos em níveis adequados ao desenvolvimento da operação.
- **D – Impacto:** Avalia o impacto do projeto na economia, designadamente através da criação ou manutenção de postos de trabalho e do aumento do volume de negócios da empresa.

Em caso de empate, é considerada, em primeiro lugar, a pontuação obtida no Critério B, e, em seguida, a data e hora de submissão da candidatura.

PORTUGAL@LEYTON.COM

LEYTON.COM

PORTUGAL

Praça Mouzinho de Albuquerque, n.º 113 –
5.º Andar
4100-359 Porto

+351 910 251 083

LEYTON PORTUGAL
NIF: 516881655

 **LEYTON.COM**